

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

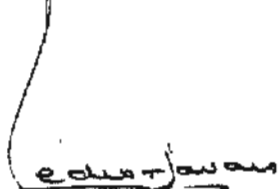


- LEI Nº 1 153, DE 3 DE ABRIL DE 1 964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 1/4/964, PROMULGA a seguinte lei:-----

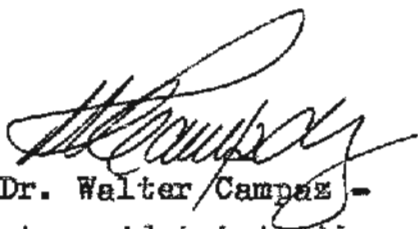
Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUNDIAIENSE, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Pedro Favaro -

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos três dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.


- Dr. Walter Campes -

Diretor Administrativo